

RESOLUÇÃO Nº 206, DE 26 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre o Processo Eleitoral das Organizações da Sociedade Civil – OSC's para o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDICA/RS para gestão 2019-2021.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CEDICA/RS, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º da Lei nº 9.831, de fevereiro de 1993, atualizada pela Lei 12.484, de 12 de maio de 2006, em cumprimento ao artigo 2º do seu Regimento Interno e às deliberações da 445ª Plenária Ordinária, realizada no dia 26 de março de 2019, por unanimidade, **resolve**:

Art. 1º Aprovar os procedimentos e o calendário do Processo Eleitoral das Organizações da Sociedade Civil – OSC's para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDICA/RS na gestão 2019-2021, conforme o texto abaixo apresentado pelo Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – Fórum DCA/RS:

De acordo com o disposto na Lei 12.484/06 (§2º do Art. 2º) que atualiza a Lei 9.831/93 que criou o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDICA, o Fórum DCA/RS, constitui-se como espaço legítimo de eleição das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que irão compor, paritariamente, com os Órgãos Governamentais, o colegiado do CEDICA/RS. Apresenta, desta forma, ao Pleno deste Conselho, o Plano do Processo Eleitoral para o biênio maio/2019 a maio/2021.

A partir do dia 26 de março até dia 08 de abril, a Comissão Eleitoral espera receber, do Pleno do CEDICA, sugestões quanto a procedimentos que julgar importante acrescentar a este Plano, conforme Art.2º, XIII da Lei acima mencionada.

OBJETIVOS:

GERAL: Mobilizar a Sociedade Civil Organizada no Fórum DCA/RS, a fim de eleger a sua representação para o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDICA/RS – para o biênio maio/2019 a maio/2021.

ESPECÍFICOS:

- Articular e incentivar a participação do maior número possível de Organizações da Sociedade Civil que correspondam aos critérios estabelecidos no Edital de Convocação e no Regimento Eleitoral;
- Eleger a Comissão Eleitoral composta de organizações que não pretendam concorrer a uma das 11 vagas da Sociedade Civil no CEDICA/RS;
- Elaborar o Regimento Eleitoral;
- Atualizar o cadastro de credenciamento das organizações de âmbito estadual e/ou nacional com atuação no Rio Grande do Sul;
- Cumprir o calendário eleitoral estabelecido;
- Dialogar com as organizações candidatas sobre: o que é e quais as atribuições do CEDICA/RS; papel dos conselheiros na definição/deliberação de Políticas para Crianças e Adolescentes e no controle das ações; gerenciamento do Fundo/FECA; estrutura e funcionamento do CEDICA/RS, dentre outros aspectos necessários à qualificação da participação;
- Organizar e o processo de divulgação desse importante momento para a garantia dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes;

AValiação:

A avaliação será feita durante e no final do processo, pela Comissão Eleitoral, pela coordenação do Fórum DCA/RS, pelas entidades participantes do processo como votantes e como candidatas, com a participação de representante do Ministério Público Estadual e de atuais Conselheiros do CEDICA/RS.

CALENDÁRIO E AÇÕES PROPOSTAS:

25/02/2019		Composição da Comissão Eleitoral: Entidades: IPSPDP, SOME e AVESOL.
25/02/2019 24/03/2019	a	Elaboração do Plano para o desenvolvimento do Processo Eleitoral, Revisão do Regimento Eleitoral, Elaboração do Edital de Convocação das organizações para a eleição.
25/03/2019		Aprovação do Plano do Processo Eleitoral, Regimento Eleitoral e Edital de Convocação pelo Fórum DCA/RS; Substituição da OSC AVESOL, pela OSC Rede Verzeri na Comissão Eleitoral.
26/03/2019		Apresentação do Plano do Processo Eleitoral na plenária do CEDICA/RS.
26/03/2019 08/04/2019	a	Prazo para o CEDICA encaminhar sugestões para a Comissão, conforme inciso XIII do Art. 2º da Lei 12.484/06.
09/04/2019		Encaminhar convite ao Ministério Público Estadual para que acompanhe o Processo Eleitoral.
26/03/2019 03/05/2019	a	Período de Cadastramento ou Recadastramento de Organizações da Sociedade Civil de âmbito estadual e/ou nacional com atuação no RS, no Fórum DCA/RS, através do preenchimento de Ficha Cadastral e envio de documentos. Esse credenciamento habilitará a participação da OSC no Processo Eleitoral com direito a voto.
09/04/2019		Publicação, no Diário Oficial do Estado, da Resolução do CEDICA/RS com aprovação dos procedimentos para o Processo Eleitoral, incluindo o Edital de Convocação.
09/04/2019 08/05/2019	a	Publicização do Edital de Convocação para a Eleição, nas redes sociais e/ou outros meios de comunicação eletrônico às organizações que atualizaram seu cadastro.
10/04/2019 08/05/2019	a	Envio por e-mail da documentação exigida no Edital, que comprove os critérios estabelecidos no Regimento Eleitoral, para o e-mail do Fórum: forumdca.rs@gmail.com
10/05/2019		Homologação e Publicação das OSC's habilitadas para o Processo Eleitoral, na condição de eleitora e candidata no DOE, por correio eletrônico e redes sociais.
11 a 15/05/2019		Prazo para recursos relativos a não homologação das OSC's habilitadas para o Processo Eleitoral, na condição de eleitora e candidata, à Comissão Eleitoral.
16/05/2019		Análise dos recursos pela Comissão Eleitoral.
17/05/2019		Homologação e Publicação do julgamento dos recursos apresentados à Comissão Eleitoral no DOE, por correio eletrônico e redes sociais.
18 a 21/05/2019		Prazo para apresentação de recurso à Coordenação Colegiada do Fórum DCA/RS contra a decisão da Comissão Eleitoral.
23/05/2019		Homologação e Publicação da lista final das OSC's habilitadas

		para o Processo Eleitoral, na condição de eleitora e candidata pela Coordenação do Fórum DCA/RS no DOE, por correio eletrônico e redes sociais.
27/05/2019		Assembleia Eleitoral. Todas as organizações – eleitoras e candidatas – deverão comparecer às 13h30min (1ª chamada) ou às 14h (2ª chamada), para participarem da Assembleia Eleitoral que terminará, com a divulgação das Organizações da Sociedade Civil eleitas, às 17h. LOCAL: a ser definido. Indicação dos representantes titulares e suplentes pelas Organizações da Sociedade Civil habilitadas à candidatura para o CEDICA/RS.
28/05/2019		Posse das Organizações da Sociedade Civil eleitas no Colegiado do CEDICA/RS. Poderá haver, nesta ou noutra data, um momento solene de posse, favorecendo a visibilidade do Conselho, conforme determinação do CEDICA/RS.
28/05/2019 07/06/2019	a	As Organizações da Sociedade Civil eleitas deverão obrigatoriamente ratificar a indicação, ao CEDICA/RS, dos nomes dos 02 representantes: um titular e um suplente, conforme Regimento Interno do CEDICA/RS.

Porto Alegre, 25 de março de 2019 - Comissão Eleitoral

Art. 2º Esta Resolução passa a vigor a contar da data desta sessão Plenária Ordinária.

Sessão Plenária Ordinária nº 445/19 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDICA/RS, do dia 26 de março de 2019.

Porto Alegre, 26 de março de 2019.



Lúcia Flesch
Presidente do CEDICA/RS